



EVOLUÇÃO ESPACIAL DA CIDADE DE BOA VISTA: O CRESCIMENTO MARCADO POR VAZIOS URBANOS

Lucas Brilhante Veloso

Universidade Federal de Roraima | lucasveloso2@hotmail.com

Hórus Silva Bastos

Universidade Federal de Roraima | horusbastos@hotmail.com

Laura Beatris Silva Mota

Universidade Federal de Roraima | lauraufr@gmail.com

Tácio José Natal Raposo

Universidade Federal de Roraima | taci1@yahoo.com.br

Sessão Temática 1: **Produção do Espaço Urbano e Regional**

Resumo: O presente trabalho apresenta uma análise decorrente do acompanhamento da revisão do Plano Diretor de Boa Vista iniciado em 2023. Objetivo de estudo considera a produção de espaços vazios urbano no contexto da cidade acoplado ao processo amplo de produção territorial de Roraima e dessa parte da Amazônia. A metodologia de pesquisa participante alicerçada em grupo de estudos e possibilitou compreender os meandros históricos do processo de planejamento urbano que incide em Boa Vista. Na atualidade se parece haver o encaminhamento de novos vetores nessa prática. Concluímos apresentando uma pretensa contribuição da forma de produção do espaço urbano em Boa Vista, considerando que esse seja um aspecto regional: a produção de vazios como instrumento de inauguração da propriedade privada.

Palavras-chave: Plano Diretor; Boa Vista; Roraima; Espaços Vazios; Planejamento Urbano.

SPATIAL EVOLUTION OF THE CITY OF BOA VISTA: GROWTH MARKED BY URBAN VOIDS

Abstract: *This work presents an analysis resulting from the monitoring of the revision of Boa Vista's Master Plan, initiated in 2023. The study's objective considers the production of urban vacant spaces within the city's context, coupled with the broader territorial production process of Roraima and this part of the Amazon. The participatory research methodology, grounded in a study group, enabled the comprehension of the historical intricacies of the urban planning process impacting Boa Vista. Currently, there seems to be a shift toward new directions in this practice. We conclude by presenting a supposed contribution regarding the form of urban space production in Boa Vista, considering it as a regional aspect: the production of vacant spaces as an instrument for inaugurating private property.*

Keywords: *Master Plan; Boa Vista; Roraima; Vacant Spaces; Urban Planning.*

EVOLUCIÓN ESPACIAL DE LA CIUDAD DE BOA VISTA: CRECIMIENTO MARCADO POR VACÍOS URBANOS

Resumen: *El presente trabajo presenta un análisis derivado del seguimiento de la revisión del Plan Director de Boa Vista, iniciado en 2023. El objetivo del estudio considera la producción de espacios vacíos urbanos en el contexto de la ciudad, vinculados al proceso más amplio de producción territorial de Roraima y de esta parte de la Amazonía. La metodología de investigación participativa, basada en grupos de estudio, permitió comprender los matices históricos del proceso de planificación urbana que afecta a Boa Vista. En la actualidad, parece haber una orientación hacia nuevos vectores en esta práctica. Concluimos presentando una supuesta contribución a la forma de producción del espacio urbano en Boa Vista, considerando que este es un aspecto regional: la producción de vacíos como instrumento para la inauguración de la propiedad privada.*

Palabras clave: *Plan Director; Boa Vista; Roraima; Espacios Vacíos; Planificación Urbana.*

INTRODUÇÃO

O processo de evolução espacial de uma cidade é um desafio complexo para o planejamento territorial, já que deve lidar com projeções e perspectivas que ainda não foram consolidadas, cabendo a necessidade de um amplo diagnóstico que avaliaria os impactos positivos e negativos da ocupação dos espaços urbanos, prevendo o desequilíbrio urbano e garantindo as condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis, fornecendo à população condições de infraestrutura como saneamento básico, iluminação, mobilidade, energia, entre outros.

Entretanto, cidades com expansão urbana ligadas a um intenso fluxo migratório sofre com o aumento repentino de habitantes e afeta no planejamento urbano adequado, resultando em uma expansão desordenada e com diversos problemas relacionados a ausência de infraestrutura apropriada, ocupação em áreas de preservação ambiental e institucionais, segregação espacial, especulação imobiliária etc.

A cidade de Boa Vista, objeto de estudo desse trabalho, se encaixa nesse padrão de evolução espacial devido ao seu processo de ocupação que ocorre desde sua origem como cidade, sendo principalmente incentivado por projetos governamentais de ocupação do território para o desenvolvimento econômico, gerando problemas ligadas a conflitos de territorialidades, sociais, econômicos e ambientais. As análises do presente trabalho, surgem como atividade ligado à Disciplina Produção do Espaço Urbano do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima PPGGEO/UFRR, acompanhando o processo de revisão do Plano Diretor de Boa Vista iniciado em 2023 e em curso até o ano de 2025.

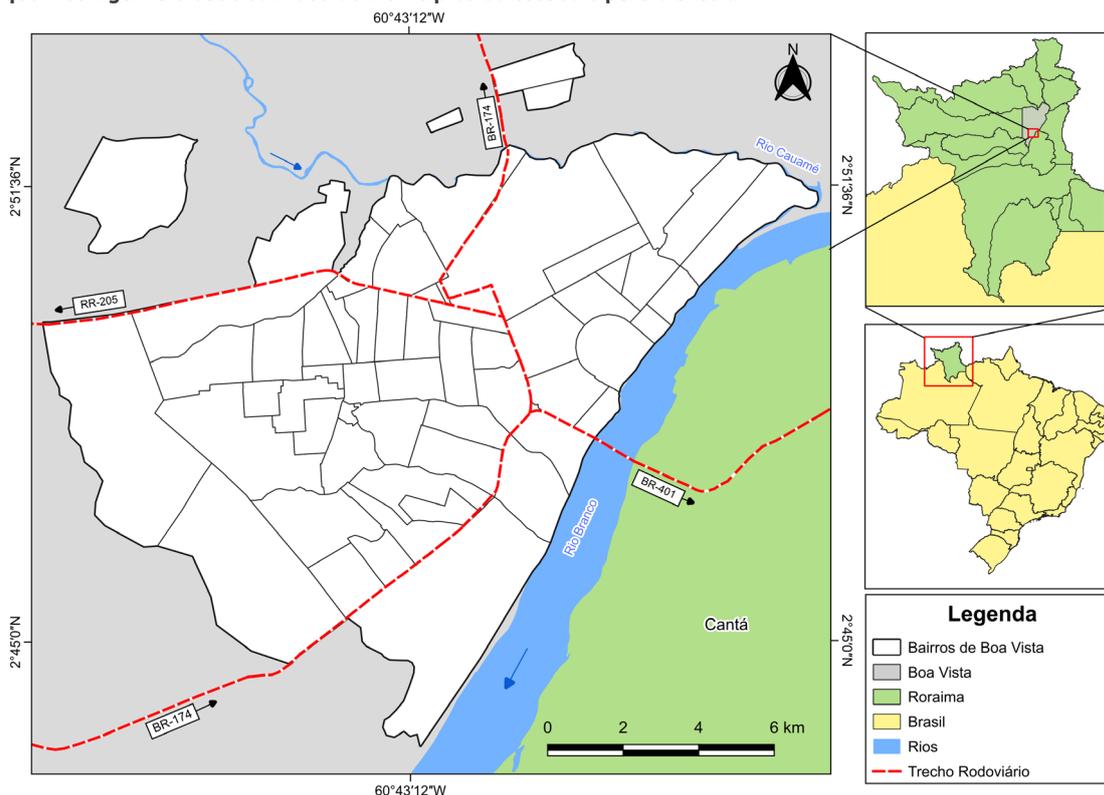
A abordagem tem em conta a perspectiva teórica que considera a produção do espaço na dualidade fragmentado e articulado (Corrêa, 1995; Harvey, 2005; Santos, 2009). Considerados que a contribuição surge a partir de Roraima, intenta-se ampliar aspectos epistêmicos dessas análises considerando contribuições do Norte.

Centrados na problemática do fenômeno de produção de vazios urbanos, áreas caracterizadas como espaços que não cumprem uma função social, produzidos no processo de expansão da cidade, indaga-se à que se presta a constituições desses terrenos que poderiam ser convertidos em espaços habitáveis, reaproveitando a infraestrutura existente e diminuindo no investimento da implementação de novas infraestruturas. Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar o processo de evolução do espaço urbana na cidade de Boa Vista e correlacionar paralelamente com a criação dos vazios urbanos.

METODOLOGIA

A cidade de Boa Vista capital do estado de Roraima, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), possui uma área de 5.687,037 km² com uma população estimada de 470.169 habitantes e uma densidade demográfica de 72,71 hab/km². O PIB per capita corresponde a R\$ 30.906,19 e apresenta um IDH de 0,752, o que considera a cidade um nível de desenvolvimento mediano a alto.

Figura 1 – Mapa de localização da cidade de Boa Vista – RR, com destaque aos trechos rodoviários presentes que interligam a cidade com outros municípios do estado e para o Brasil.



Conforme será observado, o constante crescimento populacional, promove a expansão das dimensões físicas da cidade, onde o urbano se impõe contra as riquezas naturais e os territórios ancestrais dos povos indígenas. A dinâmica de produção do espaço urbano de Boa Vista nas últimas décadas tem se intensificado de maneira acelerada sendo notável as ações promovidas pelos poderes públicos estatais mediante planejamentos de uso e ocupação do solo conduzido principalmente pela esfera municipal de poder.

Neste contexto a pesquisa avalia o histórico de evolução da malha urbana e relaciona com os surgimentos dos espaços vazios na cidade. A metodologia aplicada buscou coerência entre bases epistêmicas e realidade dos fatos utilizando técnicas de pesquisa quantitativa, qualitativa, participante e de pesquisa-ação que também, visa intervir na situação, com vistas a modificá-la (Severino, 2013), na observação da revisão do Plano Diretor da cidade de Boa Vista iniciado em janeiro de 2023.

Para tanto, acompanha-se as etapas do atual processo de revisão do Plano Diretor realizando registros, incluindo fotográficos. A interação com organizações sociais como o Núcleo BRCidades de Roraima colabora com a ampliação da compreensão entre o que se propõe como debate institucional e as necessidades reais da população. Em paralelo realizou-se leituras e estudos com a finalidade de fundamentar teoricamente sobre a concepção dos vazios urbanos e orientar as reflexões sobre alguns conceitos básicos, abordado no decorrer desse trabalho. A investigação desse processo histórico também possibilitou compreender os meandros da história local, substanciando e alicerçando entendimento sobre o crescimento urbano em Boa Vista e a produção de espaços vazios em seu interior.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A EVOLUÇÃO ESPACIAL DA CIDADE DE BOA VISTA

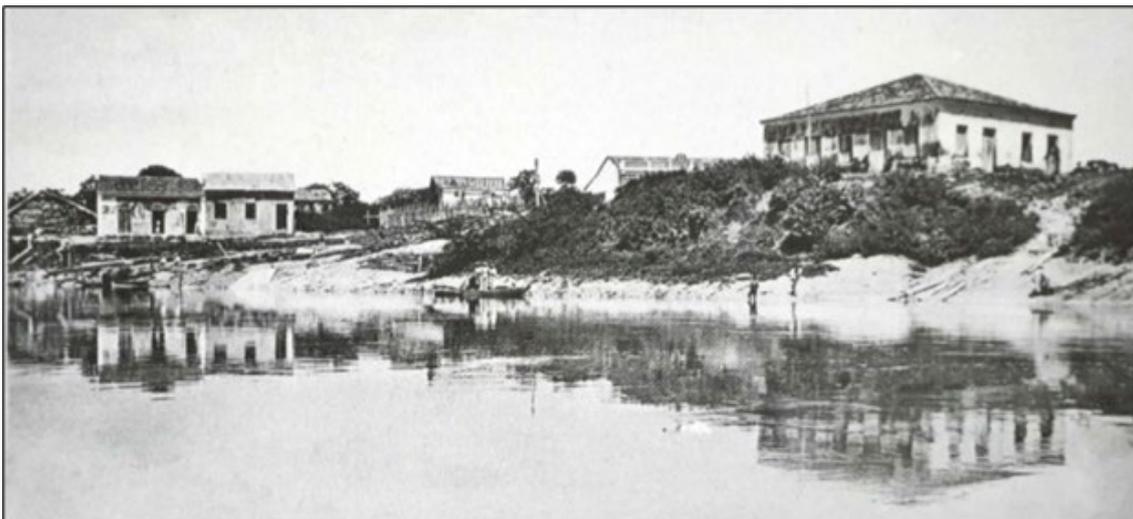
A ocupação e dominação do espaço onde se localiza a cidade de Boa Vista, se efetiva pela constante e crescente militarização da região iniciada a partir do século XVIII, dominando às terras dos povos originários para impor novas formas e padrões societários de lidar com as riquezas da natureza (Raposo, 2022).

Entre 1775 e 1776 se inicia a construção do Forte de São Joaquim, para cumprir fins de pelo domínio territorial português (Vieira, 2003). Os militares empregaram mão de obra indígena na forma escrava, sendo esses também os que cuidavam da manutenção e da produção de alimentos, não havendo registros sobre o número de pessoas que foram utilizadas (Baena, 2004).

Com essa infraestrutura, intensifica-se o processo de aldeamento e fundação de vilas e povoados num contexto que fez surgir os aldeamentos de Nossa Senhora do Carmo, Santa Isabel, Santa Bárbara no rio Branco; de São Felipe nas margens do rio Tacutu e o de Nossa Senhora da Conceição no rio Uraricoera; todos compostos de indígenas atraídos por alianças, manipulações, rivalidades e por uso da violência (Oliveira, 2006).

Em 1858, havia um Povoado desenvolvido no aldeamento de Nossa Senhora do Carmo fundado por militares que instituíram também a área como Colônia Militar do Rio Branco (Baena, 2004). A localidade foi elevada à categoria de Freguesia, compreendendo as dimensões territoriais da fazenda Boa Vista, ligada aos distritos de Moura e Barcelos pertencente a Freguesia do Amazonas (Veras, 2009). Sob o domínio da república a partir de 1889, as antigas províncias foram transformadas em estados da federação, constituídos de municípios. Assim, em 9 de julho de 1890, o então governador do Amazonas, Augusto Ximeno de Villeroy, assinou o Decreto-lei de nº 49, criando o município de Boa Vista do Rio Branco, desmembrado do município de Barcelos e Moura.

Figura 2 - Porto da Vila Boa Vista



Fonte: Maia e Zouein, 2017.

Com estabelecimento do Município, vigia sobre as demais áreas territoriais dominadas pelos militares a regulamentação estabelecida pela Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850. Conforme Pietro (2016), essa Lei assegurou a formação territorial capitalista brasileira e a submissão de toda terra nacional à sua lógica. Na região do rio Branco, no entanto, marcado por conflitos, escravização, massacres e o início da articulação dos povos originários resistindo as agressões, a Lei de 1850 correspondendo a instrumento jurídico nacional foi utilizada de maneira específica, mas sem perder suas características assinaladas pelos autores. As terras dominadas por militares por meio de fundação de fazendas, não foram conferidas a titularidade e a confirmação de posse e propriedade privada. Essas terras foram denominadas como devolutas sem que o Estado retirasse os invasores e suas práticas abusivas. Ou seja, o Estado se interpôs como uma camada de proteção as forças invasoras, significando uma proteção, onde esses espaços constituíram um domínio estatal para manutenção de seus interesses de integridade do território nacional, associada à manutenção das práticas mais violentas contra os povos originários.

A formação da cidade de Boa Vista e de seu município, estabelecia na região no século XIX e início do XX, o entendimento que os povos originários deveriam serem tratados como trabalhadores compulsivos e baratos, conforme registrado por Koch-Grünberg (2006), que entre 1911 e 1913, salientou a existência de confinamentos de partes desses povos em fazendas humilhados e sofrendo aniquilação de sua condição humana. Farage (1991) e mais recentemente Vieira (2019) também evidenciam a atuação que no período, com extensão para os dias atuais, assegura a subjugação para escamotear os conflitos e a tragédia.

Essa perspectiva assimilacionista era respaldada nas primeiras três décadas do séc. XX, pelas instituições antecessoras da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que aplicavam métodos educacionais de dominação e de destruição de suas alteridades. A imposição estabelecia um protocolo e sistema de normas, vinculando a propriedade pública sob a latência do capital, pela exploração do trabalho e da propriedade privada.

A cidade de Boa Vista, apresentava um traçado retangular, com ruas, que se cruzavam de forma linear com as principais. Havia um centro ligado ao porto no rio Branco, áreas administrativas e comerciais.

Figura 3 – Foto aérea de Boa Vista em 1924



Fonte: Rice, 1978.

Em 1943 foi criado o Território Federal do Rio Branco definindo novas dimensões ao município de Boa Vista, que passa a partir de 1944 por mudanças significativas em sua estrutura urbana. A região passou a receber frentes migratórias e garimpeira, com apoio da Presidência do país e das Forças Armadas que considerava que havia um vazio demográfico.

No mesmo período, que conforme Villaça (2005), desde 1930 se difundia a ideia de planejamento urbano pelo país a partir da cidade do Rio de Janeiro, o Governo Federal contratou uma empresa para estabelecer e estruturar o espaço do urbano em Boa Vista (Veras, 2009). Com a intervenção a cidade de Boa Vista, apresentava um traçado retangular, com ruas, que se cruzavam de forma linear com as principais. Havia um centro ligado ao porto no rio Branco, áreas administrativas e comerciais conforme figura 4 abaixo:

Figura 4: Maquete do Plano Urbanístico de Boa Vista – 1944.



Fonte: Acervo de Darcy Romero Derenusson.

A partir dos anos de 1970 esse processo foi intensificado durante o Governo Militar enquanto se instalavam os PNDs – Planos Nacionais de Desenvolvimento sob o slogan “ocupar, desenvolver e integrar”. Investimentos foram realizados para proporcionar infraestrutura básica, como a construção de estradas para a implantação de Colônias Agrícolas e Mineraias (Raposo, 2022).

Também na década de 1970 a conclusão da BR 174, parte da BR 210 e 401, abrindo pela atribuição do Projeto Radar da Amazônia (Radam), caminho às abundantes riquezas minerais, a cidade de Boa Vista se converte em um entreposto, polo e modelo para novas áreas abertas para colonização, ampliando as agressões sob o discurso de defesa territorial.

Na prática a construção de rodovias, a ampliação das invasões e o incremento de população circulando em Boa Vista, pressupunham a preparação das bases materiais e físicas, possibilitando maior circulação para a integração horizontal dos espaços dos invasores contra a desarticulação dos espaços dos povos originários em um território em disputas. A instalação de novos municípios, vilas e povoados em todo o Território Federal passa a ser oportunamente tratado apenas como uma questão de fronteira internacional, mesmo não sendo conforme nosso entendimento com base em Cataia (2001).

A partir de Boa Vista se estabelece o parâmetro de utilização do processo de urbanização e a dimensão institucional de oficialidade da cidade e de criação de municípios na região. A produção do urbano e de sua espacialização a partir de Boa Vista, durante os primeiros anos da década de 1980, fortalece a permanência do autoritarismo ampliado do Estado neoliberal e capitalista, atuando na continuidade de violentas despossessões das populações indígenas em toda direção em Roraima.

A PRODUÇÃO DA CIDADE E O SURGIMENTO DOS VAZIOS URBANOS

A cidade de Boa Vista vivenciou, ao longo de sua história, um crescimento limitado devido ao isolamento que enfrentou. Porém, mudanças econômicas e políticas implementadas a partir da década de 1940 marcaram o início de uma nova etapa de desenvolvimento, nesse período, a cidade tornou-se a capital do Território Federal do Rio Branco, e a abertura da BR-174 impulsionou a expansão de seu espaço urbano.

O planejamento da área central da cidade com a chegada de novos imigrantes nas décadas de 1950, 1960 e 1970, principalmente nesse último ciclo sob forte influência da dominação militar, sofre a formação de enormes vazios ligados a presenças das Forças Armadas: Exército e Aeronáutica. Esses vazios se interpõem entre a área central e planejada da cidade em formato radiocêntrico, e aos bairros. Em direção aos bairros, além dos vazios estabelecidos pelas Forças Armadas, tanto em direção aos bairros de populares quanto aos de alto padrão a premissa do planejamento foi descontinuada com prevalência de espaços organizados conforme fatores econômicos de suas populações. Assim nas áreas mais abastadas há uma maior infraestrutura em relação aos bairros populares.

Com a Constituição de 1988, o Território Federal foi elevado à condição de Estado, o que mais uma vez favoreceu o aumento populacional de Boa Vista que se tornava também a capital do estado. Embora a cidade passe a comportar as sedes dos poderes da nova estrutura e governança estatal a expansão urbana continuava a ocorrer de forma desordenada ou dentro do ordenamento do quadro de políticos locais que incentivavam a migração proveniente do Nordeste, notadamente do estado do Maranhão, com objetivo de formarem currais eleitorais. Houve formação agrupamentos periféricos em relação ao centro marcados por apossamento de lotes grandes medindo 30 x 50 metros ocorrendo a formação de extensas áreas desocupadas também no interior desses novos bairros constituído também de espaços vazios.

Ressaltamos que a transformação do Território Federal de Roraima e estado de Roraima dentro do ordenamento territorial da Constituição Federal de 1988 amplia os interesses sobre o controle e uso da terra, que deveria ser de atribuição de uma nova estrutura de governo local. A vigência da lógica que orientava os apossamentos e formação dos agrupamentos periféricos em relação a área planejada da cidade se dava baseado na premissa que se tratava de terras devolutas, mas, que novo contexto territorial enseja a inauguração da propriedade privada da terra.

Para contexto amplo do país entende-se conforme Carlos (2007) que vazio urbano é um fenômeno comum às cidades de médio e grande porte que possuam mais de 70 mil habitantes e a expressão surgiu como fenômeno típico da sociedade pós-industrial, oriundo do acelerado processo de urbanização. Portas (2000) considera vazios urbanos como resíduos de crescimento acelerado, ou frutos de áreas de antiga atividade industrial ou locais de transporte sem uso, como zonas portuárias, ferroviárias, áreas degradadas ou até mesmo

esquecidas na malha urbana para especulação imobiliária. Assim, vazios urbanos indicam alteração ou interrupção na malha urbana.

Em Boa Vista, no entanto, considera que a urbanização desde seus tempos passados, se imbrica uma necessidade de dominação geopolítica nacional e de contraposição dos valores comunitários dos povos indígenas em sua terra originárias que foram consideradas devolutas. A esse respeito considera-se também a urbanização impulsionada pela exploração de recursos naturais ao mesmo tempo em que o planejamento estatal implementava programas habitacionais voltados à ampliação do espaço urbano.

Assim, considera-se o propósito e os efeitos do espraiamento da malha urbana buscando assegurar para a lógica de dominação a máxima produção de um espaço que pudesse ser considerado urbano e o papel de espaços vazios nesse contexto. Estes, os vazios, são produções espaciais que parecem ligados a lógica de apossar de terras para sua conversão em propriedade considerando o crescimento da cidade sobre terras tidas como devolutas e de propriedade da União. Aventa-se que a produção de espaços vazios, nesse contexto, se coliga à estratégia de crescimento horizontal para captura de terras que estavam fora da lógica da expansão do mercado urbano.

Esse espraiamento da cidade comandado por forças estatais, possuem na atuação das instituições públicas agentes ativos da produção de espaços vazios inclusive na reserva de grandes terrenos para se estabelecerem áreas institucionais que levam décadas para serem consolidada. Adicional a esse processo, agentes imobiliários especuladores asseguram no entorno dessas possíveis áreas institucionais grandes terrenos que também permanecem vazios

Sousa (2010) e Portas (2000) argumentam que o termo "vazios urbanos" pode ser interpretado de forma ambígua, já que o espaço não precisa estar completamente desocupado para ser assim denominado, já que, ele pode ser um local subutilizado ou desvalorizado, mas com potencial para ser reaproveitado. Sobre a os vazios em Boa Vista, mediante ao histórico que procuramos evidenciar, parece haver uma correlação da produção desses espaços vinculados a uma ambiguidade contrária ao que os autores acima apontam. A produção de espaços vazios parece correlacionar a superutilização do processo de expansão urbana e a hipervalorização de terrenos nos interstícios dos bairros, mesmo os não regularizados.

Esse tipo de expansão horizontalizada, tem gerado em Boa Vista, por meio dos vazios urbanos, um enorme banco de terras e terrenos, em contexto de produção da cidade, favorecendo os interesses privados, que supervaloriza a propriedade urbana da terra e a possibilidade de se ter máximo lucro especulativo dela. Assim a cidade que foi estabelecida de mediante a intervenção estatal em uma região que predominava os valores de uso dos povos originários conforme aponta Raposo (2022), amplia a produção de valores de troca da terra mediante a especulação em formas de vazios urbanos.

Conforme nos ensina, Borne (2006) em Boa Vista também ocorre a produção de vazios em áreas com infraestrutura instalada, porém sem uso efetivo, não cumprindo função adequada diante das condições econômicas ou sociais vigentes, embora mantenham um significado relevante na composição do tecido da cidade. Há em todas as localizações grandes vazios urbanos em Boa Vista, desde as áreas centrais até as áreas periféricas. Em observação em campo verificou-se que ocorre uma supervalorização desses espaços na medida que aumenta a infraestrutura no entorno.

Figura 5 – A) e B) Terrenos Murados em desuso encontrados no entorno do Centro Histórico da cidade; C) e D) Lotes Desocupados no entorno do Centro Histórico; E) Terreno Desocupado do antigo abrigo da Operação Acolhida; D) Terreno vago na periferia na cidade.



Fonte: Os autores.

Se por um lado os vazios urbanos são objetos espaciais com a perspectiva de inauguração da propriedade privada e de um superlucro especulativo para determinados agentes que atuam sobre a produção do espaço urbano, sua existência pode representar um risco a segurança pública geralmente por serem espaços abandonados, que muitas vezes são usados de forma imprópria. Em uma cidade amazônica como Boa Vista essas áreas oferecem riscos sanitários por favorecer a proliferação de insetos e animais com peçonhas.

O vazio urbano é visto como espaços urbanos mortificados em declínio, que colocam em risco a segurança pública geralmente por serem espaços abandonados, que muitas vezes são usados de forma imprópria, visto que, os espaços vazios deveriam ser um suplemento dos “espaços cheios”, instituindo possibilidades, com condições passageiras, atendendo à flexibilidade imperiosa, modificando o lugar de maneira excepcional, evitando que seja entregue a decadência, em especial ao tráfico de drogas (Carlos, 2007).

A produção de espaços vazios em Boa Vista afeta também as desigualdades espaciais e sociais na cidade. Embora os vazios sejam uma unanimidade em toda cidade, nos bairros mais empobrecidos essas áreas são utilizadas para cometimento de delitos que vão desde o despejo de lixos e resíduos contaminantes a espaço de cometimento de crimes. Embora esses terrenos sejam utilizados dessa forma, os seus valores de venda são acima da capacidade de pagamento dos moradores o que leva muitas famílias a ocuparem áreas como margens de rios, lagos, lagoas e igarapés. Conforme Souza (2009) e Veras (2009), esse cenário gera agravamento dos problemas socioeconômicos e ambientais. Já nos bairros mais afastados esses vazios são murados e monitorados acrescentando na paisagem um aspecto bucólico, se assemelhando a área destinada a preservação ambiental, mas de fato é só especulação de imóveis urbanos.

No Brasil, questões relacionadas à vazios urbanos começaram serem debatidas com mais profundidade a partir da década de 1970, período em que o país passou a se caracterizar como predominantemente urbano. O conceito de vazio urbano é interpretado de diferentes maneiras por especialistas em urbanismo e planejamento, entretanto, em todas as análises, ele é reconhecido como um elemento que dificulta a gestão urbana, e isso ocorre porque o crescimento das cidades em direção às periferias frequentemente deixa grandes áreas desocupadas em seu interior.

Diante disso, o fenômeno dos vazios urbanos em Boa Vista, Roraima, decorreu do crescimento acelerado da cidade, também nos anos 1970. Foi nesse período, marcado pela urbanização impulsionada pela exploração de recursos naturais e planejamento estatal, que houve implementação de programas habitacionais e de financiamento governamentais voltadas à ampliação do espaço urbano. A produção acelerada do espaço da cidade sobre terras considerada devolutas e de propriedade da União fez no período seu uso máximo de crescimento horizontal capturando terras produzindo também vazios urbanos.

Essa situação resulta na expansão de bairros periféricos com condições inadequadas, enquanto terrenos centrais ficam desocupados ou inutilizados, como loteamentos residenciais localizados por exemplo em bairros de classes mais abastadas como o bairro Caçari. A expansão horizontal não levou em conta a necessidade de expandir também as infraestruturas necessárias à urbanização, redes de água, esgoto, coleta de resíduos, luz, energia, internet entre outros. O processo reforça desigualdades socioespaciais, favorecendo regiões de maior valor imobiliário em detrimento da periferia e das demandas sociais dessa

população, que acabam ocupando terrenos arriscados, e que deveriam ser protegidos por leis ambientais.

Ao mesmo tempo esse tipo de expansão horizontalizada, gera por meio dos vazios urbanos um enorme banco de terras e terrenos em contexto de produção da cidade, favorecendo os interesses privados que supervaloriza a propriedade urbana da terra e a possibilidade de se ter máximo lucro especulativo dela. Assim cidade que foi estabelecida de mediante a intervenção estatal em uma região que predominava os valores de troca dos povos originários conforme aponta Raposo (2022), amplia a produção de valores de troca da terra mediante a especulação em formas de vazios urbanos.

Esse açambarcamento, capturando terras para o projeto de urbanização a partir de Boa Vista em Roraima, historicamente, produz entre outros impactos, percas e danos aos povos originários e ao meio ambiente em contexto amazônico, fazendo da produção de vazios urbanos, uma grave instancia de violação. Conforme analisado por Veras (2009), essa forma de expansão atinge terrenos em áreas de risco, como margens de rios, lagos, lagoas e igarapés, em um cenário de agravamento dos problemas socioeconômicos e ambientais. O orçamento público e todo o dispêndio financeiro para constituição de infraestrutura urbana também sofre violações diante da produção de vazios urbanos, dado que a subutilização representa um maior espraiamento da cidade exigindo maiores gastos públicos com infraestrutura de água, luz, asfalto, saneamento, transporte público, internet etc.

De acordo com as nossas leituras compreendemos que o conceito de vazio urbano é interpretado de diferentes maneiras por especialistas em urbanismo e planejamento, entretanto, em todas as análises, ele é reconhecido como um elemento que dificulta a gestão urbana, e isso ocorre porque o crescimento das cidades em direção as periferias frequentemente deixam grandes áreas desocupadas em seu interior. Essa preocupação, com muito atraso, chama atenção aos planejadores incumbidos de realizarem o processo de revisão do Plano Diretor iniciado em 2023 com previsão de finalização em 2025. O tema ganha destaques nos debates em que o anteprojeto do Plano prevê a redução de ampliação das áreas de crescimento urbano a utilização dos espaços vazios em contraponto.

PLANO DIRETOR DE 1991

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve ser conduzida pelo Poder Público Municipal, seguindo diretrizes gerais definidas por lei. O objetivo dessa política é promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e assegurar o bem-estar de seus habitantes. Deve-se considerar também o aspecto neoliberalizante desse artigo que tenciona a promoção da supervalorização da propriedade privada da terra urbana ligado aos poderosos mercados imobiliários.

O Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamenta esse artigo e define o Plano Diretor como o principal instrumento da política de desenvolvimento

e expansão urbana. Esse plano, aprovado pela Câmara Municipal, é obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes e, independentemente do tamanho da população, para aqueles localizados em regiões metropolitanas, áreas de interesse turístico, entre outros casos específicos.

A concepção de Plano Diretor no Brasil remonta à década de 1930, com a publicação do Plano Agache, elaborado pelo urbanista francês Alfred Agache para a cidade do Rio de Janeiro. Desde então, a ideia se disseminou rapidamente pelo país, sendo amplamente adotada, promovida e valorizada pelas elites da sociedade brasileira (Villaça, 2005). Conforme Carlos (2007) e Maricato (2003), no entanto, o crescimento populacional e territorial das metrópoles a partir de 1952, e o crescimento extraordinário das periferias urbanas a partir de 1980, tendo sua expressão mais concreta na segregação espacial ou ambiental configurando imensas de pobreza homoganeamente disseminada, levou a movimentos sociais que também passam a reivindicar a pauta do planejamento urbano.

Com a promulgação do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor passou a abranger aspectos políticos, econômicos, financeiros, sociais e territoriais, tornando-se um espaço de discussão sobre as estratégias de intervenção urbana. Nesse contexto, a participação direta dos cidadãos tornou-se obrigatória, cabendo ao poder público promover e incentivar essa interação (Brasil, 2001).

Com a elevação do Território Federal de Roraima à condição de Estado em 1988, Boa Vista conquistou sua independência político-administrativa, sendo assim, o prefeito passou a ter autonomia para desempenhar suas funções públicas sem a interferência direta do governador, o que abriu caminho para a implementação de projetos voltados ao desenvolvimento urbano. Entre as iniciativas destacam-se a criação de novos bairros, melhorias no sistema de saneamento básico em algumas áreas da cidade e avanços na infraestrutura viária (Veras, 2009). Um exemplo foi a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) em 1991, uma tentativa da prefeitura de reorganizar o espaço urbano de forma planejada. Segundo Silva (2007), no período a cidade de Boa Vista possuía 25 bairros em crescimento, A produção de vazios urbanos nesse período era influenciada pela expansão da cidade mediante a imigração, das atividades comerciais e agrícolas acopladas aos grandes projetos de desenvolvimento da Amazônia encaminhado pelo Governo Federal.

A determinação instituída na Constituição Federal de 1988, foi tomada estrategicamente como princípio de administração pública municipal na recém-emancipada Boa Vista, que conforme Veras (2009), em 1989 firmou contrato com a Prefeitura do Paraná, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, para a elaboração de um Plano Diretor para a cidade. Assim estabeleceu-se a Lei nº 244, promulgada em 06 de setembro de 1991 que passa a definir o Plano Diretor Desenvolvimento Urbano/Boa Vista-RR, e os padrões de promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo entre outros.

Na seção dedicada ao meio ambiente, o plano contemplava a compatibilização das atividades humanas com a preservação dos recursos naturais, históricos e arquitetônicos, bem como a manutenção das características ambientais essenciais dentro de padrões de qualidade previamente definidos. Também previa que o controle ambiental fosse realizado por meio de monitoramento, planejamento e regulamentações normativas, de modo a disciplinar tanto atividades públicas quanto privadas.

A instituição do referido Plano configurou em um ato normativo de uma governança ansiosa por poder, sem participação popular. Com base em Silva (2007) e Raposo (2022), considera-se a possibilidade desse ato decorrer da forte influência e dominância de militares sobre as instâncias do Estado ligados aos Planos de Desenvolvimento Local e Integrados (PDLIs) do Programa Calha Norte (PCN). Por meio dessa Lei foram criadas as diretrizes de desenvolvimento urbano que, estabelecendo zoneamento e a setorização urbana, definida a partir de um cadastramento da infraestrutura e dos imóveis existentes. Outro fator de planejamento desse momento foi estabelecimento de difusão de infraestrutura pública no sentido periférico da cidade ampliando a produção de espaços vazios nos novos bairros.

Houve iniciativas de criação de novos bairros, melhorias no sistema de saneamento básico em áreas mais abastadas e avanços na abertura de ruas no sentido periférico da cidade (Veras, 2009). A medida além de conferir legitimidade ao espaço urbano já dominado pela capital Boa Vista permitiu o estabelecimento de Vilas e unidades administrativas em contextos terras ocupadas e reivindicadas pelos os povos indígenas que também mediante a CF de 1988, ocorria intervenções nos contextos de suas lutas territoriais iniciando um processo de reconhecimentos e homologações de Terras Indígenas (TI), definidas nos Artigos 231 e 232 incluindo as TIs São Marcos, Serra da Moça e Truaru, todas situadas no contexto do município de Boa Vista.

Houve iniciativas de criação de novos bairros, melhorias no sistema de saneamento básico em áreas mais abastadas e avanços na abertura de ruas no sentido periférico da cidade (Veras, 2009). A medida além de conferir legitimidade ao espaço urbano já dominado pela capital Boa Vista permitiu o estabelecimento de Vilas e unidades administrativas em contextos terras ocupadas e reivindicadas pelos os povos indígenas que também mediante a Constituição Federal de 1988, ocorria intervenções nos contextos de suas lutas territoriais iniciando um processo de reconhecimentos e homologações de Terras Indígenas (TI), definidas nos Artigos 231 e 232 incluindo as TIs São Marcos, Serra da Moça e Truaru, todas situadas no contexto do município de Boa Vista.

O ESTATUTO DA CIDADE E O PLANO DIRETOR DE 2006

Em 2001, foi aprovado o Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com o objetivo de conflagrar para o ambiente do país a efetivação dos princípios democráticos de gestão urbana previstos na Constituição Federal de 1988. O Estatuto estabeleceu as bases fundamentais da gestão urbana definindo o instrumento constitucional do Plano Diretor

como principal dispositivo que indica a forma de desenvolvimento de um município, fixando regras e estratégias de planejamento, sendo este, obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes.

O Estatuto foi estabelecido em momento e contexto de maior afirmação do neoliberalismo como modelo econômico no estado brasileiro, principalmente durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002). Assim, o Estatuto representou uma mediação entre o ideário neoliberal e uma certa vitória dos movimentos sociais e da sociedade civil na reivindicação de espaços mais justos mediante a atuação pública municipal.

Em Boa Vista, os aspectos “neoliberalizantes” sempre preponderaram e marca a escolha de vanguarda do Plano Diretor em 1991 focado apenas em legitimar uma cidade nascida de contradições históricas. Com o Estatuto, que preconizava a participação popular, houve um atraso de 5 anos em realizar a revisão do Plano Diretor Estratégico da cidade, elaborada no ano de 2006 com a Lei Municipal nº 924/2006. A revisão ensejou uma maior participação, no entanto a metodologia aplicada do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), centrou-se em atributos gerencialista, fazendo parecer democrático o atendimento de questões centrais do Estatuto como: a) a descentralização da atribuição de planejamento urbano, que passa a ser competência das administrações municipais; e b) a figura do plano diretor como instrumento máximo definidor da política urbana local.

Nossas pesquisas indicam que essa revisão do Plano Diretor, foi executada preponderando os aspectos técnicos e gerenciais, que iniciou e findou sua revisão em 2006, entrando em vigência em 1º de janeiro de 2007. Conforme Silva (2007), se configurou como um conjunto básico de regras para o uso e a ocupação do solo, orientando e regulando as ações dos agentes sociais e econômicos do território municipal. Mesmo sendo obrigatória a participação direta dos cidadãos, Veras (2009) e Rosa Filho (2018) concordam que o poder público municipal de Boa Vista não foi capaz de assegurar a efetiva participação popular.

Em relação a produção dos espaços vazios, essa ausência de participação e de instrumentos adequados para alcançá-la, deturpou conteúdos como o de cumprimento da função social da cidade e da propriedade potencializando a continuidade da expansão horizontal da cidade e de áreas vazias.

Um tema que teve relativa importância no processo de revisão do Plano Diretor de 2006 com extensão aos primeiros anos de sua vigência até 2012, foram as diretrizes ligadas a proteção da natureza e de recuperação do patrimônio natural da cidade. No período os corpos hídricos, áreas verdes, faixas de proteção de igarapés, entre outros bens naturais como a fauna do lavrado foram objetivamente considerados nas políticas implantadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista (Do Nascimento; Araújo Júnior, 2016).

Além das inúmeras atividades com essa temática, um fato marcante desse período foi a publicação histórica da obra “Roraima: Homem, Ambiente e Ecologia” em 2010. A obra reuniu esforços de diferentes instituições de pesquisas de Roraima contando com esforço de

pesquisadores como Reinaldo Imbrozio Barbosa; Luciana Surita Maceto entre outros cientistas e agentes públicos daquele momento. Essas iniciativas, no entanto, foram descontinuadas no processo eleitoral e de sucessão política.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR INICIADO EM 2023

Vigente desde 1º de janeiro de 2007, o Plano Diretor de 2006 substituiu o plano anterior e prevê revisões a cada 10 anos. Por determinação legal, deveria ter sido revisto em 2016/2017, no entanto, esse processo foi iniciado em janeiro de 2023 com ao menos 6 anos de atraso conduzido pelo mesmo instituto que realizou a revisão anterior o IBAM. Este atraso significativo, provocado pelo do poder público municipal na instauração do processo de revisão do Plano Diretor, coincidiu exatamente com um dos períodos mais críticos vivenciados pelo município de Boa Vista. Nos últimos 10 anos Boa Vista passou por profundas transformações sociais, relacionadas, sobretudo, ao aumento exponencial de sua população associado também a crise migratória/humanitária venezuelana.

Houve um aumento de pessoas vivendo em situação de rua, o aumento das ocupações urbanas, como também de migrantes vivendo em situação de abrigamento. O período marca um expressivo aumento da violência vinculada a e da atuação de grandes grupos do crime organizado, principalmente a partir de 2016. Em 2018 o Estado de Roraima passou por intervenção federal, comanda pelo Ministério da Defesa e da Justiça, através da atuação da Força Nacional de Segurança Pública e com a adoção de Operações de Garantia da Lei e da Ordem – GLO (Raposo, 2022). Verifica-se para esse período, uma maior pressão contra as Terras Indígenas e as riquezas da natureza salientadas pelo incremento populacional e pelo crime organizado, que passaram a constituir verdadeiras hordas de garimpeiros, madeireiros e de todo os tipos de invasores. A esse contexto soma-se a expansão do agronegócio e aumento por conflitos por terras, com repercussão direta no espaço urbano de Boa Vista.

O Plano Diretor está passando por uma revisão conduzida de forma participativa, envolvendo reuniões comunitárias, audiências públicas e encontros técnicos. O objetivo é ajustar o desenvolvimento da cidade aos princípios de sustentabilidade, priorizando a inclusão social e a preservação ambiental. O novo plano destaca a importância de enfrentar os desafios das mudanças climáticas, promover a igualdade social e territorial, além de tratar questões como o crescimento urbano, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Contudo, ao que percebe-se, essa atualização ainda precisará passar por outras reavaliações, já que, tratando-se dos vazios urbanos, que encontram-se apenas no inciso II do Artigo 28, que trata das Diretrizes Para a Habitação de Interesse Social, onde o mesmo inciso explana que é necessário “Avaliar o potencial de vazios urbanos para a produção de unidades de habitação ou lotes urbanizados de interesse social associada à prestação de assistência técnica, em parceria com órgãos públicos, privados e não governamentais, como alternativas de soluções para as demandas habitacionais”, e claramente poderia ter sido melhor trabalhado em aspectos como a função social da cidade e da propriedade, que deveria

assegurar que o uso da propriedade, tanto urbana quanto rural, atenda ao interesse coletivo e à qualidade de vida dos moradores.

Em âmbito geral o trabalho em curso de revisão do Plano Diretor está organizado em quatro etapas: fase I – planejamento; fase II – Diagnóstico; fase III – propostas; fase IV – capacitação e acompanhamento. As três primeiras fases aconteceram ao longo de 2023 e início de 2024. Na fase diagnóstica composta de reuniões com a população e de leitura comunitária do trabalho em curso foram realizadas 13 reuniões comunitárias, abrangendo 10 reuniões comunitárias na área urbana, 2 reuniões em assentamentos rurais e 1 reunião em Terra Indígena. Para cada reunião, apresenta-se um relato-síntese que consolida as discussões ocorridas, indicando qualidades, problemas e prioridades apontados pelos participantes em relação a temas objeto do Plano Diretor.

Segundo Melo (2018), o Plano Diretor de Boa Vista tem o papel de assegurar que a população seja efetivamente protagonista das discussões e dos debates que acontecerão para a elaboração deste instrumento, permitindo uma participação efetiva, capaz de incidir e de dar vazão as disputas pelo território da cidade, a fim de regular e orientar o crescimento da cidade, especialmente considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos de uma cidade da Amazônia.

Não sendo o foco dessa análise, considera-se que a premissa de revisão participativa, não foi devidamente respeitada. Boa Vista possui 56 bairros e 3 terras indígenas sendo os números de reuniões apresentadas acima muito modestos diante da realidade. Voltando ao foco da análise, no anteprojeto do Plano Diretor de Boa Vista, que nesse momento tramita nas instâncias do poder executivo municipal, a palavra “vazio” aparece 9 vezes, tendo pela primeira vez uma consideração inédita, dando a dimensão da questão para o urbano em Boa Vista.

A primeira consideração, aparece nas definições dos objetivos da política de desenvolvimento urbano e territorial. A preocupação do Plano é de: orientar e induzir a ocupação de terrenos vazios e imóveis subutilizados na área urbanizada de Boa Vista, visando a otimização das infraestruturas instaladas e o melhor aproveitamento dos investimentos públicos e privados realizados. A indicação da questão como uma das preocupações objetivas da revisão sinaliza o interesse do poder público em dar novas destinações os esses espaços.

A destinação para a construção de habitação de interesse social aparece como uma das diretrizes de uso desses espaços. No anteprojeto do Plano há uma previsão que o poder público municipal deverá avaliar o potencial de vazios urbanos para a produção de unidades de habitação ou lotes urbanizados de interesse social associada à prestação de assistência técnica. A determinação prevê ainda, parceria com órgãos públicos, privados e não governamentais, como alternativas de soluções para as demandas habitacionais. Nesse sentido estima-se que o desenvolvimento da cidade ocorra sobre a malha urbana já implantada, privilegiando-se o parcelamento de glebas vagas e o aproveitamento de terrenos vazios.

A determinação prevista considera a área central da cidade, cujo traçado radiocêntrico é símbolo da cidade, bem como todos os bairros da cidade. Incube-se o poder público de induzir à ocupação de terrenos vazios e imóveis subutilizados para o melhor aproveitamento da infraestrutura existente. Promover o adensamento da área, privilegiando-se o aproveitamento de terrenos vazios. Isso considerando as Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) como sendo: são áreas públicas ou privadas ocupadas, subutilizadas ou vazias, destinadas ao reconhecimento o direito à cidade da população de baixa renda, por meio da regularização urbanística e fundiária de interesse social, urbanização e/ou produção de unidades habitacionais de interesse social bem como para programas de melhorias habitacionais. O Plano em revisão em Boa Vista considera que AEIS podem ser classificadas como: (a). AEIS 1 – áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários, edificações e empreendimento habitacionais, a serem objeto de projetos e ações de regularização urbanística e/ou fundiária; (b). AEIS 2 - terrenos vazios definidos como adequados à implantação de projetos habitacionais seja no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, seja no âmbito de programas municipais de habitação.

Pelo processo de revisão em andamento em Boa Vista, há uma determinação do poder público municipal de considerar a possibilidade de produção habitacional nos vazios urbanos em toda Boa Vista principalmente nas áreas circunvizinhas ao centro. Essa premissa, pressupõe assumir iniciativas em relação a redução da expansão da malha urbana e possui consonância com os objetivos de enfrentar os desafios das mudanças climáticas, promoção da igualdade social e territorial também assumidas como objetivo na revisão do Plano.

Nesse mesmo sentido em 29/11/2024, sob a coordenação da Superintendência de Patrimônio da União (SPU), foi instalado em Roraima o Fórum Estadual de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União pela Portaria SPU/MGI N° 8.997. Sem sua cerimônia de instalação, o Fórum destinou dois imóveis no centro de Boa Vista, um ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) correspondendo a um prédio que estava desocupado, e outro, um terreno vazio ao Instituto Federal de Roraima (IFRR). Na ocasião os movimentos sociais se posicionaram evidenciando as carências habitacionais da cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento da revisão do Plano Diretor de Boa Vista, como atribuição inicial de atividade ligado a disciplina “Produção do Espaço Urbano” do curso de pós-graduação em geografia do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Roraima – IGEO/UFRR, nos oportunizou apropriarmos de aspectos da realidade da produção o espaço da cidade de Boa Vista inacessíveis á análises superficiais. O foco em considerar a produção de espaços vazios, permitiu compreender o imperativo de teórico e analítico de espaços fragmentados e articulados (Corrêa, 1995; Harvey, 2005; Santos, 2009), que no contexto analisado apresenta produções de espaços vazios, funcionais a essa produção ampla do espaço geográfico, sendo essa uma pertença contribuição desse trabalho.

Como procurou-se ressaltar a produção e espaços vazios em Boa Vista é histórica. Num primeiro momento refletimos como esse processo se liga a uma ocupação da região encaminhada por forças estatais e uso de forças militares. As práticas de ocupação planejada mediante ao acúmulo de estratégias militares tencionam reflexões sobre o histórico processo de produção de espaços vazios em Boa Vista vinculado a essas práticas. Evidência que num primeiro momento essas terras eram de posses dos povos indígenas, foram tornadas violentamente em devolutas, sendo atributo da expansão horizontal da cidade a possibilidade de inauguração da propriedade privada.

Conforme Raposo e Garzoni (2024), considera-se essa atuação ao sincrônica ao conjunto de estratégias de supressão dos direitos dos povos indígena as suas terras em Roraima. A produção de vazios, parece fazer sentido a alienação dos valores de uso coletivo da terra urbana. A natureza e os recursos naturais também sofrem com a produção desses espaços e também o próprio público se considerarmos que as terras tidas como sendo da União, a sua apropriação de forma privada e é claramente também a violação de um direito coletivo.

Dessa forma, a análise dos vazios urbanos em Boa Vista evidência esses impactos amplos do crescimento acelerado da cidade, sendo esse um aspecto da forma de produção espacial de Roraima nessa parte da Amazônia. Salientamos para além da sabida promoção da especulação imobiliária, os vazios em Boa Vista, parecem exercer ação também aos processos despossessórios dos bens coletivos dos povos indígenas e dos bens coletivos da nação sob controle da União.

Com base nos planos urbanísticos ao longo dos anos, os vazios urbanos prevaleceram e como se observou esses são capazes de comprometer o próprio tecido urbano, pela negligência em relação às necessidades socioambientais, subutilização e abandono. Sobre a consideração ao tema dispensada pelo atual processo de revisão do Plano Diretor, não é possível saber se foram as desigualdades socioespaciais, as ameaças áreas que deveriam ser preservadas, e/ou o direitos dos territórios dos povos indígenas que os motivaram, mas é preciso considerar que essa determinação possui incidência diretas a essas questões que são prementes na região.

A premissa de enfrentar a produção de espaços urbanos vazios em Boa Vista aparenta ser assertiva. Possui caráter inovador e repercussões amplas algumas apresentadas aqui, e outras que seria necessário outras análises sobre outros pontos de vistas. A título de indicação considera-se que aspectos como: verticalização, preço da terra urbana, ampliação dos poderes de propriedade privada, uso de infraestrutura urbana, governança, direito cidade entre outros aspectos da produção do urbano em Boa Vista serão afetadas com essa determinação. Resta saber que contradições a perspectiva analisada aqui e outras, não consideradas até o momento, irão acumular para o tempo do futuro?

REFERÊNCIAS

- BAENA, A. L. M. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.
- BARBOSA, R. I.; FERREIRA, V. Org. **Roraima: homem, ambiente e ecologia**. Boa Vista FEMACT, 2010.
- BORNE, A. de L. P. **Vazios Urbanos: Perspectivas Contemporâneas**. Rio de Janeiro, 2006.
- BRANDÃO M. O. **Urbanização e Segregação Socioespacial: Uma Análise da Área de Ocupação Irregular Monte das Oliveiras em Boa Vista (RR)**. Porto Alegre, 2011. 121f (Dissertação Mestrado em Economia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- BRASIL, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 28 maio 2012.
- CARLOS, A. F. **A cidade**. 8. ed. São Paulo: contexto, 2007.
- CARLOS, A. F. **Espaço tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana**. São Paulo: Contexto, 2001.
- CATAIA, M. **Território nacional e fronteiras internas: A fragmentação do território brasileiro**. 2001. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia a Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. 3 ed. São Paulo: Editora Ática S.A, 1995.
- DO NASCIMENTO, W.J.F. ARAÚJO JÚNIOR, A.C.R. **Gestão do espaço urbano a partir do plano diretor: uma análise da zona oeste de Boa Vista – RR**. ACTA Geográfica, Boa Vista, v.10, n.24, set./dez. de 2016.
- FARAGE, N. **As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização**. São Paulo: ANPOCS, Paz e Terra, 1991.
- HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Anablume, 2005.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades@ Boa Vista (RR) Panorama**. Rio de Janeiro - RJ, 2024.

KOCH-GRÜNBERG, T. **Do Roraima ao Orinoco: Observações de uma viagem pelo norte do Brasil e pela Venezuela durante os anos de 1911 a 1913**. São Paulo: UNESP/Instituto Martius Staden, 2006. v. 1.

MEDEIROS, C. F.; VERAS, A. T. de R. **Segregação socioespacial na Amazônia brasileira: as contrastantes realidades das zonas leste e oeste de Boa Vista/RR**. Revista Eletrônica Casa de Makunaima, v. 1, n. 1, p. 66-77, 2018.

MARICATO, E. **Metrópole, legislação e desigualdade**. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-166, 2003.

MELO, A. S. de. **Revisão do Plano Diretor de Boa Vista/RR – Monitorando a consistência da participação popular**. *Revista de Planejamento Urbano*, Boa Vista, v. 10, n. 2, p. 45-60, 2018.

MORAES, A. C. R. **Ordenamento territorial: uma conceituação para o planejamento estratégico**. *Revista Brasileira de Planejamento Urbano*, São Paulo, v. 22, n. 4, p. 112-130, 2003

OLIVEIRA, R. G. **Notas sobre os holandeses na Amazônia no período colonial**. *Revista Textos & Debates*, [S. l.], n. 11, p. 81-97, jul./dez. 2006.

PIETRO, G. F. T. **Rentismo à brasileira, uma via de desenvolvimento capitalista: grilagem, produção do capital e formação da propriedade privada da terra**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.

PORTAS, N. **Do vazio ao cheio**. In: *Cadernos de Urbanismo, A globalização da economia e a vida nas cidades*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Urbanismo, n. 3, 2000.

RAPOSO, T. J.N. **Avanço da urbanização e das práticas capitalistas na Amazônia Setentrional e o caso da cidade de Pacaraima sobre a terra indígena São Marcos - RR / Tese (doutorado)– Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas SP, 2022.**

RAPOSO, T. J. N.; GARZONI, E. de C. **Estratégias para supressão do direito originário à terra: considerações sobre a instrumentalização do conceito da ‘humanidade indígena’ na política brasileira**. *Observatório de la Economía Latinoamericana*, v. 22, n. 8, 2024.

ROSA FILHO, A. **A Requalificação da área centra e intervenções urbanas na cidade de Boa Vista – RR**. 1. Ed. Boa Vista: Editora da Universidade Federal de Roraima, 2018.

SANTOS, M. **Pensando o Espaço do Homem**. 5 ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009.

SEVERINO, A. J. **“Metodologia do trabalho científico”**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, P. R. DE F. **Dinâmica Territorial Urbana do Estado de Roraima – Brasil**. 2007. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SOUSA, C. A. **Do cheio para o vazio. Metodologia e estratégia na avaliação de espaços urbanos obsoletos**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, 2010

VERAS, A. T. R. **A produção do espaço urbano de Boa Vista – Roraima**. 2009. 236 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

VILLAÇA, F. J. M. **As ilusões do plano diretor**. São Paulo: Internet, 2005. 95 p.

VIEIRA, J. G. **Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra-1777 a 1980**. 2003. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

VIEIRA, J.G. **Ditadura Militar, povos indígenas e a Igreja Católica na Amazônia: A congregação da Consolata e o novo projeto de missão entre índios de Roraima. (1969 a 1999)**. / Jaci Guilherme Vieira. Manaus: Editora Valer, 2019.